

+ Lei n.º 1/56

Sobre crédito especial para aquisição de um mucifixo.

Art. 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial necessário para o fim de adquirir um Mucifixo tamanho grande, o qual se destinara à Câmara Municipal, devendo ser colocado em sua sala de sessões, autorizado em solenidade própria.

Art. 2.º) As despesas decorrentes com a aquisição referida no Art. 1.º) correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3.º) Revogam-se as disposições em contrário.
Q. P.

Gabinete do Presidente, 16 de Janeiro de 1956.
Ass) Dependo Dacilio
Thomaz Furtado de Araujo